



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.827, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 82.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
1101.10.301.0009.1011 – Ampliação, Construção e Reformas das Unidades Saúde
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 309 R\$ 37.000,00
1101.10.301.0107.2144 – Manutenção FMS C/ Recursos Próprios da Saúde
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 846 R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

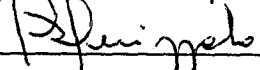
11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
1101.10.301.0107.2144 – Manutenção FMS C/ Recursos Próprios da Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 308 R\$ 82.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 093
e publicado (a)

Em 04/10/2004

